

*Regulamento*

# Campeonato Nacional de Pesca em Kayak



*Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar*

Edição 2026



## *Índice*

Preâmbulo .....	3
Artigo 1º - Âmbito do Campeonato .....	4
Artigo 2º - Inscrições .....	4
Artigo 3º - Locais das provas.....	4
Artigo 4º - Duração das provas.....	5
Artigo 5º - Embarcações.....	5
Artigo 6º - Equipamento Obrigatório, de Segurança e Comunicação.....	6
Artigo 7º - Canas, Carretos, Linhas, Anzóis e Iscas.....	6
Artigo 8º - Ação de pesca .....	7
Artigo 9º - Técnicas em ação de pesca .....	8
Artigo 10º - Ação do Atleta .....	8
Artigo 11º - Iscos e engodos .....	8
Artigo 12º - Admissão do peixe à classificação.....	9
Artigo 13º - Espécies e tamanhos .....	9
Artigo 14º - Disposições gerais .....	10
Artigo 15º - Classificações e Desempates .....	10
Artigo 16º - Desclassificações e Penalizações .....	10
Artigo 17º - Protestos.....	11
Artigo 18º - Suspensão ou Cancelamento de Prova.....	11
Artigo 19º - Anomalias .....	13
Artigo 20º - Seleção Nacional .....	13
Artigo 21º - Prémios .....	13
Artigo 22º - Responsabilidade.....	14
Artigo 23º - Omissões .....	14
Artigo 24º - Aprovação .....	14
Anexo I - Tabela de espécies não autorizadas .....	15
Anexo II - Tabela de tamanhos de espécies .....	16
Anexo III - Tabela de Pontos por Espécies .....	17

## **Preâmbulo**

O presente regulamento estabelece as normas técnicas, desportivas, organizativas e de segurança aplicáveis à modalidade de Pesca em Kayak de Mar, sob a égide da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar (FPPDAM) e define o enquadramento competitivo e organizativo do Campeonato Nacional de Pesca em Kayak.

Esta competição integra o calendário oficial da Federação e assume-se como uma das principais provas nacionais da modalidade, promovendo a sua prática regular e contribuindo para o desenvolvimento técnico e desportivo dos atletas.

A FPPDAM reafirma, com este campeonato, o seu compromisso com a valorização da pesca desportiva como uma atividade sustentável, ética e formativa, assente em princípios de respeito pela natureza, integridade desportiva e espírito de camaradagem.

A competição decorrerá em estrito cumprimento da legislação nacional aplicável, não podendo, em circunstância alguma, qualquer norma aqui prevista sobrepor-se à lei em vigor.

Com o objetivo de garantir a equidade, a segurança e o bom funcionamento da prova, poderão ser designados Comissários de Prova, em representação da Federação. Estes terão como principais responsabilidades a coordenação das provas, a fiscalização das condições regulamentares e de segurança, bem como o acompanhamento da conduta desportiva dos participantes.

Durante a prova, os Comissários poderão, a qualquer momento, inspecionar embarcações, equipamentos e iscos, de forma parcial, aleatória ou integral. Compete-lhes igualmente dar início e determinar a eventual suspensão ou interrupção da prova, respeitando sempre os horários estabelecidos.

Em caso de comportamentos antirregulamentares ou antidesportivos, cabe aos Comissários e atletas zelar pelo cumprimento das regras, promovendo um ambiente de respeito mútuo e fair play.

Com vista à preservação do meio ambiente, é estritamente proibido o lançamento à água de objetos não biodegradáveis, como vidro, plásticos ou metais, sendo dever de todos os participantes contribuir para a sustentabilidade da modalidade.

### ***Artigo 1º - Âmbito do Campeonato***

1. O Campeonato Nacional de Pesca em Kayak realiza-se a nível nacional, excluindo os arquipélagos dos Açores e da Madeira, e é disputado por atletas inscritos pelos clubes filiados na FPPDAM.
2. A competição será composta por três provas nacionais e aberta à participação de atletas seniores, masculinos e femininos, sem distinção de escalões.
3. O campeonato será disputado numa única divisão e sem limite de participantes.
4. Na ausência, por motivo de força maior, de um representante da Federação ou de Comissários de Prova, os representantes de cada equipa presentes na prova constituirão a equipa de Comissários de Prova, assumindo as respetivas funções.

### ***Artigo 2º - Inscrições***

1. Os atletas e equipas que pretendam participar neste campeonato, devem realizar a sua inscrição, renovação e pagamento das respetivas taxas junto da FPPDAM, através dos seus clubes, dentro do prazo anual estabelecido.
2. A idade mínima para inscrição e participação no Campeonato Nacional é de 16 anos. No caso de atletas menores, será obrigatória a apresentação de uma autorização escrita dos pais ou tutor.
3. Todos os atletas devem realizar um exame médico e apresentar uma declaração que ateste a sua aptidão para a prática da modalidade.
4. A inscrição anual por atleta tem um custo de 40€, acrescido de uma taxa anual de 20€, que inclui o seguro desportivo.

### ***Artigo 3º - Locais das provas***

1. No início de cada ano desportivo será apresentado o calendário anual com os respectivos locais e programas das provas.
2. As áreas de pesca, em cada local, serão delimitadas por coordenadas geográficas e que estarão descritas no programa de cada prova.
3. A concentração dos atletas em cada prova decorrerá de acordo com o estabelecido no respectivo Programa da Prova.
4. A FPPDAM pode, a qualquer momento, efetuar ajustes ao calendário e locais das provas em consonância com os clubes participantes. Toda a informação atualizada será enviada aos clubes, através das redes sociais e no site oficial da Federação ([www.fppdam.pt](http://www.fppdam.pt)).

#### **Artigo 4º - Duração das provas**

1. A duração das provas é de quatro (4) horas.
2. O horário inicialmente estipulado é das 08h00 às 12h00, podendo a FPPDAM alterar este horário até 48 horas antes da prova.
3. Os Comissários de Prova poderão decidir atrasar o início da prova no local, caso considerem necessário, por motivo justificável.
4. Os Comissários de Prova assinalam o início da prova e, à hora estipulada para o seu término, a validação das capturas na plataforma ByteFish será encerrada, não sendo aceites quaisquer registos posteriores.

#### **Artigo 5º - Embarcações**

1. Apenas são permitidos kayaks movidos a remos (pagaia), pedais, vela e/ou motor elétrico, desde que em conformidade com as normas legais em vigor. Outras embarcações e motores de explosão não são permitidos.
2. É permitido o uso de sonda simples sem tecnologia de peixe em tempo real.
3. É apenas permitido um atleta por embarcação. Podem ser utilizadas embarcações com dois ou mais lugares, no entanto apenas poderá competir um atleta por Kayak.
4. Todas as embarcações deverão fazer-se acompanhar da documentação legalmente exigida para a prática da modalidade, nomeadamente licença de pesca e documentação da embarcação, bem como todos os meios de segurança e salvamento adequados.
5. Os atletas participantes são responsáveis pelo correto funcionamento de todo o equipamento respeitante à segurança pessoal, ao Kayak e restante material.
6. Durante a prova, deverá ser respeitado um perímetro mínimo de segurança de 10 metros entre embarcações, sendo atribuída prioridade à primeira embarcação fundeada no local. Esta distância visa garantir o normal exercício da acção de pesca, sem perturbação dos restantes atletas. Não é permitida a utilização de amarrações partilhadas, nem que uma embarcação se amarre a outra.
7. A FPPDAM poderá fazer participar qualquer outro tipo de embarcação, para apoio ou fiscalização, nomeadamente profissionais e embarcações particulares de recreio.

### **Artigo 6º - Equipamento Obrigatório, de Segurança e Comunicação**

1. Cada atleta deverá possuir e transportar a bordo os equipamentos definidos pela autoridade marítima competente.
2. Durante a realização das provas, a Federação utilizará comunicação via rádio VHF. O canal/frequência a utilizar será previamente indicado no programa de cada prova. Os atletas deverão manter os seus rádios VHF permanentemente sintonizados no canal oficial definido, através do qual será efectuada toda a comunicação operacional da competição.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é permitida a comunicação privada entre os atletas participantes, através do mesmo ou de outros meios de comunicação, desde que tal não interfira com a segurança, a organização ou o normal desenrolar da competição.

3. O atleta deve assegurar-se de que o material transportado não compromete a estabilidade ou segurança do Kayak.
4. Durante a prova, não é permitido receber ou prestar ajuda na ação de pesca, exceto em caso de perigo ou situação de emergência, informando sempre o Comissário da prova.
5. A organização deverá disponibilizar uma (1) embarcação de segurança.

### **Artigo 7º - Canas, Carretos, Linhas, Anzóis e Iscas**

1. Na pesca em Kayak é obrigatório o uso de cana e carreto.
2. O tipo e o comprimento das canas são livres, permitindo a adaptação à técnica e às condições do mar.
3. O atleta pode ter uma ou mais canas, mas somente uma (1) delas podem estar em ação de pesca. As restantes canas poderão estar totalmente montadas.
4. O tipo de carreto é de livre escolha, desde que não seja de tração elétrica.
5. Como corpo de linha podem utilizar-se linhas mono filamento e/ou multifilamento. Como corpo de linha entende-se toda a linha ou fio enrolados no tambor do carreto.
6. O comprimento do corpo da montagem não está limitado e pode ser equipado com um máximo de três (3) anzóis ou três (3) iscos artificiais, de acordo com as disposições oficiais.
7. Como montagens podem utilizar-se linhas mono e/ou flúor carbono. Entende-se por montagem a linha onde irá estar apresentado o estralho final, com os respetivos anzóis e/ou amostras.

8. É permitido o uso de dispositivos atrativos, tais como colheres brilhantes, missangas coloridas flutuantes ou não flutuantes, penas coloridas ou partes fluorescentes na linha do anzol.
9. Considera-se linha do anzol a parte da montagem onde o anzol está fixo.
10. Apenas são permitidos anzóis simples:
  - a) Para isca natural – um anzol simples por isco, sem limite de tamanho, até máximo de três (3) por montagem.
  - b) Para isco artificial – até um máximo de três (3) por montagem, sem limite de tamanho.
11. É proibida qualquer forma de assist-hook múltiplo ou de anzóis triplos.
12. São permitidas iscas naturais e artificiais, respeitando as restrições legais e ambientais locais.
13. Pode ser utilizado fio elástico para fixar a isca.
14. É proibido o uso de boia.
15. É permitido o uso de desembuchador, desde que utilizado de forma a minimizar o sofrimento do peixe e garantir a sua rápida devolução à água com vida.
16. O uso de Chalavar / Camaroeiro é recomendado, mas facultativo.
17. O equipamento de cada atleta deve compreender utensílios de dominar o peixe.
18. No caso de captura de peixe com medida superior ao da régua fornecida pela FPPDAM, o atleta deverá informar os Comissários de Prova e estes deverão providenciar a medição do mesmo.
19. O não cumprimento destas disposições pode implicar penalização ou desclassificação, conforme decisão do júri da prova.

### ***Artigo 8º - Ação de pesca***

1. Por ação de pesca entende-se toda a ação de qualquer atleta, sempre que a sua montagem/estralho esteja em contacto com a água.
2. Cada atleta deve, antes da prova, familiarizar-se com as espécies e tamanhos mínimos autorizados a pescar (Artigo 13º).

### **Artigo 9º - Técnicas em ação de pesca**

São permitidas as seguintes técnicas em ação de pesca:

- Fundeado
- Jigging
- Trolling
- Spinning
- À deriva.

### **Artigo 10º - Ação do Atleta**

1. Quando em ação de captura (o puxar para si), o atleta não deve usar outra fonte de energia senão a sua força muscular e a energia da elasticidade da cana.
2. Na luta com o peixe não é permitido aceitar outra ajuda.
3. Cada peixe capturado deverá ser medido, fotografado, e a foto enviada para a plataforma ByteFish durante o período de prova, a fim de ser validado e classificado.
4. Caso ocorra uma interrupção no acesso à rede móvel que impeça o envio das fotografias para a plataforma de validação e classificação, compete ao atleta verificar essa falha. Verificada a impossibilidade de envio, o atleta deverá informar o comissário da prova, o qual, em terra, procederá à verificação da validade das capturas e à sua inclusão na plataforma, sempre que aplicável.

### **Artigo 11º - Iscos e engodos**

1. Os iscos são livres e adquiridos pelos atletas.
2. Todo o isco não natural, deverá ser usado na sua forma original, excepto se tiver anzóis não permitidos, que deverão ser trocados por anzóis que sejam conformes com as regras.
3. Não é permitido ceder, trocar ou utilizar qualquer isco que não seja o próprio.
4. Não é permitido o uso de qualquer aditivo.
5. Não é permitido engodar.

## **Artigo 12º - Admissão do peixe à classificação**

1. Para admissão do peixe para classificação, é necessário que seja enviado para a plataforma ByteFish, usando a aplicação Telegram, através dos seguintes passos:
  - a) Colocar, na régua de medição fornecida pela FPPDAM, o peixe sobre o seu lado direito;
  - b) O peixe deverá, sempre que possível, ter a boca fechada e estar encostado ao lado esquerdo (início - zero) da régua;
  - c) Assegurar que a cabeça e a cauda estejam visíveis e que o peixe esteja o mais possível destapado;
  - d) Tirar a fotografia na perpendicular, para garantir a melhor visualização do peixe inserido na régua, com um telemóvel ou dispositivo eletrónico, (Não utilizar a aplicação Telegram para capturar a imagem, apenas para envio.);
  - e) Verificar que a fotografia está com a qualidade e nitidez suficientes para ser avaliada e submeter via “Telegram”;
  - f) Confirmar sucesso na recepção da fotografia pela aplicação “Telegram”.
2. Os Comissários de Prova, irão validar e avaliar as capturas fotografadas e recebidas na plataforma ByteFish.
3. Após os peixes validados e avaliados pelos Comissários de Prova, na plataforma ByteFish, os pontos atribuídos ficarão imediatamente disponíveis online na classificação de cada atleta.
4. Todo o peixe com medida legal é pontuável (do Artigo 13º - Espécies e tamanhos).
5. Obtém-se a classificação de um peixe multiplicando a sua dimensão em cm (arredondando para o inteiro mais próximo) pela pontuação da espécie (Choupa 24,1cm =25x4=100 pontos).
6. A medida mínima estipulada não é arredondada, o arredondamento apenas serve para as medidas superiores

## **Artigo 13º - Espécies e tamanhos**

1. Não são autorizadas a pescar as espécies estipuladas por lei e as dispostas no **Anexo I - Tabela de espécies não autorizadas e perigosas.**
2. As medidas mínimas das espécies autorizadas estão dispostas no **Anexo II - Tabela de tamanhos de espécies.**
3. A pontuação atribuída a cada espécie autorizada estão dispostas no **Anexo III - Tabela de pontos por espécies.**
4. Todas as outras espécies são autorizadas, com o tamanho mínimo de 18 cm.

### **Artigo 14º - Disposições gerais**

1. Na dificuldade de identificação de um peixe, o atleta deverá fazer o envio para a plataforma ByteFish, onde o mesmo será validado e avaliado pelos Comissários de Prova.
2. Caso se mantenha a dúvida, os Comissários de Prova registrarão a dificuldade no seu relatório, o peixe será marcado e em reunião posterior, a Direção de Federação decidirá.

### **Artigo 15º - Classificações e Desempates**

1. A cada prova, são apuradas as classificações individuais pela contagem dos pontos obtidos em cada peixe capturado e validado, sendo atribuído ao atleta que tiver o maior número de pontos, o primeiro lugar e, da mesma forma os lugares seguintes.
2. Ao primeiro lugar é atribuído 1 (um) ponto, ao segundo lugar são atribuídos 2 (dois) pontos e assim sucessivamente, como classificação individual.
3. Caso se verifique um empate, ficará à frente:
  - a) O atleta que tenha pescado o maior número de exemplares;
  - b) Maior exemplar, dentro da mesma espécie de pontuação, dos mais pontuáveis para os menos.
  - c) Se persistir o empate atribui-se a mesma classificação aos atletas em causa.
4. A classificação final do campeonato será determinada pela soma das classificações individuais de cada prova, sendo o vencedor aquele que obtiver menos pontos no total. O 1º classificado será Campeão Nacional.
5. Caso se verifique um empate ficará à frente:
  - a) O atleta que obtiver nas diversas mãos as melhores classificações;
  - b) O atleta que tenha capturado o maior número de exemplares no total das mãos;
6. Os arredondamentos serão feitos sempre por defeito, beneficiando o atleta.

### **Artigo 16º - Desclassificações e Penalizações**

1. Partes de peixe não são admitidas para pontuação.
2. Durante a prova poderão ser efectuados testes antidopagem. Em caso de resultado positivo, o atleta será imediatamente desclassificado.
3. O atleta que não cumpra o horário estipulado para o início da prova será desclassificado. Haverá uma tolerância de 10 minutos após o início da prova.

4. O reboque de atletas durante a prova implica a sua desclassificação.  
Apenas são admitidas exceções quando o reboque decorra de situação de emergência, a qual deverá ser imediatamente comunicada ao comissário da prova.
5. Se um atleta faltar à prova, a sua classificação será igual ao número total de atletas inscritos mais uma penalização de 10 pontos.
6. Se um atleta faltar à prova, mas apresentar uma justificação médica, a sua classificação corresponderá ao número total de atletas inscritos.
7. Se um atleta for desclassificado, a sua classificação será igual ao número total de atletas inscritos mais uma penalização de 20 pontos.

#### **Artigo 17º - Protestos**

1. Os Delegados dos Clubes podem efetuar protestos por alguma irregularidade que julguem ter sido cometida.
2. O protesto deve ser apresentado por escrito e entregue aos Comissários de Prova até uma hora (1h) depois do conhecimento dos resultados provisórios. Deverá ser devidamente fundamentado, datado e assinado pelo Delegado do Clube.
3. O protesto deve ser caucionado com o depósito de 50,00€, que será restituído se a fundamentação do protesto for considerada.
4. Os Comissários de Prova poderão estar reunidos durante um período de 30 minutos, para análise de eventuais reclamações que sejam formalizadas pelos Delegados dos clubes.
5. O protesto será analisado pelos Comissários de Prova e se não obtiver decisão conclusiva será remetido para a Direção da Federação.

#### **Artigo 18º - Suspensão ou Cancelamento de Prova**

1. A decisão de suspender, interromper, retomar ou cancelar a prova compete ao(s) Comissário(s), tendo como prioridade absoluta a segurança dos atletas e das embarcações.
2. A prova deverá ser suspensa ou cancelada sempre que se verifiquem condições meteorológicas que coloquem em risco a segurança dos participantes, tais como:
  - a) Vento forte ou rajadas acima dos limites operacionais definidos pela organização;
  - b) Ondulação excessiva ou alteração súbita do estado do mar;
  - c) Trovoadas, descargas elétricas, nevoeiro cerrado ou outros fenómenos que prejudiquem a navegação, visibilidade ou comunicação.

3. A prova poderá ser suspensa ou interrompida quando:
  - a) Ocorra um acidente grave envolvendo um ou mais atletas;
  - b) Seja necessária a mobilização de meios de resgate que comprometam a vigilância da área de prova;
  - c) Se verifique risco de vida ou lesões graves que exijam evacuação imediata.
4. A prova poderá ser suspensa sempre que se verificarem falhas críticas que impeçam a sua continuidade em segurança, nomeadamente:
  - a) Indisponibilidade ou avaria relevante de embarcações de segurança;
  - b) Falhas nos sistemas de comunicação VHF ou nos meios de coordenação operacional;
  - c) Ausência de visibilidade operacional adequada para monitorizar os atletas.
5. A prova poderá ser suspensa ou cancelada quando se verifique:
  - a) Derrame de substâncias poluentes na zona de prova;
  - b) Presença anormal de animais marinhos potencialmente perigosos;
  - c) Qualquer situação que represente ameaça grave à saúde ou integridade física dos atletas.
6. A organização deverá monitorizar continuamente o estado do mar, as condições meteorológicas e os indicadores de segurança, podendo ajustar, encurtar ou reprogramar a prova conforme necessário.
7. A prova só deverá ser retomada após confirmação de que:
  - a) As condições de segurança foram restabelecidas;
  - b) Os meios de vigilância e resgate se encontram totalmente operacionais;
  - c) Existe tempo útil para garantir um período mínimo de competição estabelecido pela organização.
8. Quando não existam condições para retomar a prova, esta deverá ser:
  - a) Adiada para outro horário ou dia; ou
  - b) Cancelada, se não houver alternativa viável.
9. A decisão de suspender, cancelar ou retomar a prova deverá ser comunicada imediatamente e de forma clara a todos os atletas, equipas e entidades envolvidas, através de sinal sonoro e/ou comunicação por rádio VHF.

10. Em caso de cancelamento definitivo, aplicar-se-á o procedimento previsto no regulamento relativamente ao aproveitamento dos resultados obtidos até esse momento, incluindo a possibilidade de remarcar a prova.

### **Artigo 19º - Anomalias**

1. Em caso de a prova não se poder realizar na data marcada, por mau tempo, a mesma será adiada por quinze (15) dias, sendo os clubes e atletas inscritos informados até à quinta-feira anterior e, até às 18h.
2. Quando a paragem da prova se produzir antes do meio tempo, a mesma será anulada. A Federação providenciará a organização de uma prova de substituição.
3. A existência de uma anomalia numa embarcação não implica a anulação da prova em curso. Se por motivo da anomalia a embarcação tiver que regressar, o atleta e os Comissários de Prova decidirão, em conjunto, da possibilidade da embarcação voltar a sair para terminar a prova.
4. Sempre que necessário, o atleta é livre de se deslocar a terra.

### **Artigo 20º - Seleção Nacional**

1. Os primeiros três (3) atletas da classificação geral da totalidade das provas do campeonato, constituirão a Seleção Nacional que representará Portugal em competições oficiais organizadas por federações internacionais ou outras provas avaliadas caso a caso e decididas em reunião de direção.
2. Verificando-se a desistência de algum ou alguns dos atletas selecionados, serão convocados os atletas que imediatamente se seguirem na classificação geral final.
3. A Direção FPPDAM nomeará no início de cada ano desportivo, um Capitão de Equipa que será responsável pela parte desportiva da nossa Seleção Nacional e que terminará funções em 31 de Dezembro de cada ano.
4. A participação de atletas menores de 18 anos em provas da Seleção Nacional poderá ser vedada, sempre que tal resulte das disposições dos regulamentos internacionais aplicáveis.

### **Artigo 21º - Prémios**

1. Serão entregues, em cada prova, medalhas aos três (3) primeiros classificados da classificação final da prova.
2. Serão entregues na Cerimónia da Gala Desportiva da Federação prémios aos seguintes atletas:
  - a) Aos três (3) primeiros classificados individuais da classificação geral final;
  - b) Faixa e Diploma de Campeão Nacional;

### **Artigo 22º - Responsabilidade**

1. Em circunstância alguma os atletas podem pedir responsabilidade à FPPDAM por qualquer acidente ocorrido antes, durante ou depois da prova.
2. A Direção da Federação não se responsabiliza pela falta de licença de pesca de qualquer atleta.
3. Estragos, danos materiais e até morais, durante as provas, assim como eventuais atos de indisciplina, serão de exclusiva responsabilidade de quem os cometa. A Direção da Federação não responde ou se responsabiliza pelo acontecido.
4. Os Comissários de Prova registarão no relatório a entregar à Direção de Federação, as incidências verificadas.
5. A Direção da Federação ao abrigo dos Estatutos, efetuará as necessárias diligências sobre o assunto.

### **Artigo 23º - Omissões**

Qualquer assunto omissos neste Regulamento será resolvido pela Direção da Federação.

### **Artigo 24º - Aprovação**

Este Regulamento foi aprovado pela Direção da FPPDAM e entra em vigor no dia 21/03/2026.

Setúbal, 21 de Março de 2026.

O Presidente



Gilberto Reis

Anexo I - Tabela de espécies não autorizadas

Agulha	<i>belone belone gracilis</i>
Agulhão	<i>scomberesox saurus</i>
Boga	<i>boops boops</i>
Carapaus	<i>trachurus trachurus</i>
Cavala	<i>scomber japonicus</i>
Choco	<i>sepiida</i>
Congro	<i>conger conger</i>
Espadarte	<i>xiphias gladius</i>
Gaiado	<i>katsuwonus pelamis</i>
Judeu-liso	<i>auxis-rochei</i>
Lula	<i>teuthida</i>
Moreia	<i>muraena helena</i>
Palombeta	<i>lichia amia</i>
Peixe Aranha	
Peixe Lua	<i>mola mola</i>
Peixe Piloto	<i>naucrates ductor</i>
Peixe Porco (Mola)	
Polvo	<i>octopoda</i>
Raia	
Rascaço	
Sarda	<i>scomber scombrus</i>
Sardinha	<i>Sardina pilchardus</i>
Sereia-camochilo - Palometa–nome regional	<i>trachinotus ovatus</i>
Todas as espécies de Tainhas	
Todas as espécies de Tubarões e Cações	

## Anexo II - Tabela de tamanhos de espécies

26cm	Abrótea	phycis blennoides
30 cm	Anchova	pomatomus saltatrix
30 cm	Areeiro	lepidorhombus whiffiagonis
90 cm	Atum	todas as espécies de atum
27 cm	Badejo	merlangius merlangus merlangus
18 cm	Besugo	pagellus acarne
25 cm	Bica	pagellus erythrinus
60 cm	Bicuda, Barracuda	sphyraena sphyraena
25 cm	Capatão	dentex dentex
23 cm	Choupa	spondyliosoma cantharus
60 cm	Corvina	argyrosomus regius
25 cm	Dourada	sparus aurata
23 cm	Encharéu	Pseudoracax dentex
18 cm	Ferreira	lithognathus mormyrus
33 cm	Goraz	pagellus bogaravo
30 cm	Linguado	solea vulgaris
90 cm	Lírio	seriola dumerili
25 cm	Pargo	pagrus pagrus
25 cm	Peixe-galo	Zeus faber
26 cm	Pescada	merluccius merluccius
30 cm	Pregado	rhombus maximus
36 cm	Robalo-baila	dicentrarchus punctatus
36 cm	Robalo-legítimo	dicentrarchus labrax
30 cm	Rodvalho	scophthalmus rhombus
18 cm	Sargo	diplodus- todas as espécies e sub-espécies
27 cm	Sargo Veado	diplodus cervinus cervinus
40 cm	Sarrajão, Bonito	Sarda sarda
30 cm	Solha	pleuronectes platessa

### Anexo III - Tabela de Pontos por Espécies

<b>Grupo 1</b>	
Anchova, Andorinha, Bicuda, Bodião, Charroco, Corvina-Rainha, Dentilha, Donzela, Encharéu, Garoupa, Garoupa da Pedra, Judia, Palmeta, Peixe-Piça e Ruivo.	<b>1 ponto</b>
<b>Grupo 2</b>	
Abrótea, Badejo, Faneca, Maruca, Pescada e Solha.	<b>2 pontos</b>
<b>Grupo 3</b>	
Alcorraz, Besugo, Ferreira, Safia, Salema, Sargo (Exceto Sargo Legítimo) e Viúva.	<b>3 pontos</b>
<b>Grupo 4</b>	
Areiro, Choupa, Linguado, Pregado, Rodovalho, Salmonete e Sargo Legítimo.	<b>4 pontos</b>
<b>Grupo 5</b>	
Baila, Bica, Corvina, Peixe-galo e Sargo Veado.	<b>5 pontos</b>
<b>Grupo 6</b>	
Atum, Capatão, Dourada, Goraz, Lírio, Pargo, Robalo e Sarrajão.	<b>6 pontos</b>